

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 - Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

DOCUMENTOS QUE INTEGRAM A AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 01/2019

Processo: 01

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO /RN

Gestor responsável: JUNIOR NUNES CABRAL

Exercício: 2019

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração *municipal*, bem como da aplicação de recursos públicos;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Quanto a avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que:

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Observamos que não houve necessidade de realizar auditoria e nem procedimento de controle sobre o aspecto legal/regularidade referente ao processo de conta do exercício de 2019.

1.2 Irregularidades constatadas

Não houve recomendações e determinações emitidas pelo TCE/RN, no exercício de 2019, pendentes de atendimento. Não identificamos constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações ao gestor, atestando **REGULARIDADE**.

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

A Câmara Municipal não participa de programas de metas prioritárias, conforme a legislação em vigor, e, a análise apontada como trata-se de um poder legislativo e a sua única fonte de recurso financeiro é o duodécimo fica inviabilizado de criar ações de políticas públicas planejadas.

2.2 Outras ações promovidas

Também foram avaliadas outras ações que tiveram por objetivo promover a missão institucional e o bom desempenho da gestão.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os bens móveis e imóveis do órgão/entidade adquiridos em 2019 totalizaram Zero Reais, para ambos os casos, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens. Acrescente-se que os bens foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

OU

A análise da amostra constatou as seguintes incompatibilidades / irregularidades:

2.3.2 Almojarifado

No encerramento do exercício, a conta almojarifado totalizou R\$ 0,00 estando de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis da conta de almojarifado e a existência física dos bens. Acrescente-se que os materiais foram inventariados e possuem registro analítico individualizado, com a indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração.

OU

A análise da amostra constatou as seguintes incompatibilidades / irregularidades:

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

No encerramento do exercício, a frota de veículos e equipamentos do órgão/entidade correspondeu a R\$ 0,00, de acordo com os registros contábeis.

Para a manutenção da frota durante o exercício, foram realizadas despesas no valor total de R\$ 0,00, com aquisição de peças, contratação de serviços e aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Tabela 05 - Frota de veículos e manutenção

Marca / modelo	Ano	Placa	Tipo do combustível	Consumo anual (L)	Consumo anual (R\$)	Despesas com peças (R\$)	Despesas com serviços (R\$)
NADA A DECLARAR							
Total							

OU

A análise da amostra constatou que não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustível, peças, serviços, etc.)

3 Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), não encontramos irregularidades para encaminhar a esse tribunal.

4. Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Senhor JUNIOR NUNES CABRAL, relativa ao exercício de 2019, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a *regularidade*, da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

4.1 Ressalvas:

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2020.

Antônio Marcos Guilherme do Nascimento
Controlador em Exercício.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DO PRESIDENTE

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 - Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 01

Processo: 02/2019

Emitente: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN

Unidade auditada: CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

Gestor responsável: JUNIOR NUNES CABRAL

Exercício: 2019.

Consubstanciado com as informações contidas no relatório do Controle Interno, ficou esclarecido que não houve necessidade de auditorias, haja visto, não haver setor nesta Casa Legislativa que tenha apresentado irregularidade/e ou ilegalidade.

Diante o exposto, em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), proponho que o encaminhamento das contas do responsável pela Unidade Auditada seja pela **REGULARIDADE**.

Ielmo Marinho/RN, 28 de abril de 2020.

Antônio Marcos Guilherme do Nascimento
Controlador em Exercício.